



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº2.446, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	07	SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGEM		
UNIDADE:	07.01	S.E.R.M. E OFICINAS		
PROJETO	1.080	PONTE DE CONCRETO BAIRRO DO TURVO		
ELEMENTO	4.4.90.51.00	01.100	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.521,90
ELEMENTO	4.4.90.51.00	02.100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.016.916,07
TOTAL				1.070.437,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Gabinete

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes do Convênio nº **051/630/2024** assinado com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil para construção de ponte de concreto armado sobre o Rio do Turvo, conforme Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 27 de agosto de 2024.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal ir 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **27 de agosto de 2024**.